SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

ATO DA PRESIDÊNCIA - nº 007 / 2014

Assunto:

Expedientes dos dias 12, 17, 18, 20, 23 e 25 de junho, e 04 de julho de 2014

Considerações:

Considerando o artigo 35 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que, dentre outras atribuições, estabelece as competências dos Presidentes dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados;

Considerando o artigo 48 do Regimento Interno do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ, que fixa as atribuições do Presidente;

Considerando o feriado de 19 de junho de 2014 (Corpus Christi);

Considerando o Decreto nº 38.365/2014, de 12 de março de 2014, publicado no Diário Oficial do Município, que estabelece feriado municipal nos dias 18 e 25 de junho de 2014 a partir das 12:00 horas, e no dia 04 de julho de 2014 integral;

Considerando a Portaria nº 113, de 3 de abril de 2014 publicado no Diário Oficial da União, estabelece que o horário de expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, nos dias 12, 17 e 23 de junho de 2014, se encerrará às 12h30min;

Considerando a Reunião de Diretoria nº 016/2014, realizada em 28 de maio de 2014, na sede deste Conselho;

Decisão:

Autoriza a suspensão das atividades do CAU/RJ nos dias 20 de junho e 04 de julho de 2014, de forma integral; nos dias 18 e 25 de junho de 2014, a partir das 12h; e nos dias 12, 17 e 23 de junho de 2014, a partir das 12:30h.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2014.

Sydnei Dias Menezes
Arquiteto e Urbanista
Presidente do CAU/RJ

João Paulo Balsini
Assessor Chefe Jurídico
OAB/RJ 155.750
CAU/RJ